PERFIL DE ORIENTAÇÃO E PESQUISA

Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre

1. Docente.

Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre

- **Currículo Lattes:** http://lattes.cnpq.br/7148335865348409
- **Currículo Orcid**: https://orcid.org/0000-0003-3604-7348
- **Academia.edu:** https://ufes.academia.edu/GilbertoFachetti
- **E-mail:** gilberto.silvestre@ufes.br

2. Formação acadêmica.

- (2013-2016) Doutorado em Direito Civil pela PUC/SP;
- (2021-2022) Pós-Doutorado em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil;
- (2022-atual) Pós-Doutorado em Direito Civil pela Scoala Doctorala da Facultatea de Drept da Universitatea Alexandru Ioan Cuza din Iasi, Romênia;
- (2024-atual) Pós-Doutorado em Direito Canônico pela Pontifícia Università Gregoriana di Roma – Pontifício Instituto Superior de Direito Canônico do Rio de Janeiro, Itália-Brasil;
- (2020) Pós-Doutorado em Educação pelo Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Brasil;
- (2008-2009) Mestrado em Direito Processual Civil pela UFES; e
- (2002-2007) Bacharelado em Direito pela UFES.

3. Áreas de pesquisa e interesse.

- Direito Civil;
- Direito Processual Civil;
- Provas no processo civil; e
- Tutela dos direitos subjetivos privados (direitos da personalidade, direitos fundamentais, direitos patrimoniais e posse).

4. Grupos de pesquisa.

- (2017-atual) Desafios do Processo: impactos do Código de Processo Civil no ordenamento jurídico civil; e

- (2018-2020) Medicina Defensiva: interdisciplinaridades com a responsabilidade civil médico-hospitalar e o Direito Processual Civil.

5. Pesquisas em andamento ou realizadas.

Pelo Grupo de Pesquisa Desafios do Processo:

- 2021-atual: O marco legal do saneamento básico e suas (possíveis) interdisciplinaridades com o Direito Civil e o Direito Processual Civil;
- 2024-atual: A homologação civil das sentenças matrimoniais canônicas no Brasil: impactos do *processo brevior* da Carta Apostólica de *Motu Proprio* "*Mitis Iudex Dominus Iesus*";
- 2020-atual: The 'contract theft' and its legal consequences: grounds for the third accomplice's civil liability for defaulting on international public contracts: procedural and substancial aspects;
- 2020-2022: A indenização do dano moral decorrente da perturbação insistente de spam telefônico: aspectos materiais e processuais;
- 2020-atual: Novos problemas, antigas soluções: a tutela processual civil contemporânea das lesões à pessoa e dos prejuízos patrimoniais e extrapatrimoniais;
- 2021-atual: De contractdiefstal en de juridische gevolgen ervan: gronden voor de burgerlijke aansprakelijkheid van de derde medeplichtige wegens niet-nakoming van internationale overheidsopdrachten: procedurele en materiële aspecten;
- 2021-atual: o exercício do dever de renegociar nas ações de revisão contratual (pesquisa de pós-doutorado da Profa. Dra. Raquel Veggi Moreira);
- 2015-atual: La responsabilité civile du troisième complice: aspects procéduraux et substantiels;
- 2020-atual: De la România la dreptul civil: datoria de a renegocia art. 1.271 din Codul civil român (debitorul a încercat, într-un termen rezonabil şi cu bună-credinţă, negocierea adaptării rezonabile şi echitabile a contractului) / From Romania to Private Law: the duty to renegotiate of the art. 1,271 of the Romanian Civil Code;
- 2020-2021: Il governo del contratto ai tempi del Covid-19: clausola *rebus sic stantibus* e *favor debilis* tra Italia e Brasile (pesquisa desenvolvida com pesquisador da Università Degli Studi di Genova, Itália);
- 2020-2022: Estudos sobre a boa-fé objetiva como critério de solução de lides contratuais no Brasil: questões materiais e processuais;
- 2019-2020: Estudos de Multipropriedade Imobiliária: o regime jurídico do time-sharing brasileiro nos arts. 1.358-B e 1.358-N do Código Civil e na Lei nº. 13.777/2018;
- 2020-2021: Vizinhança e perturbações por obras durante a pandemia de SARS-CoV-19: questões materiais e processuais;
- 2020-2021: A implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais de 2018 e a Reforma Curricular do Curso de Direito da UFES: processos e perspectivas (pesquisa de Pós-Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação, Centro de Educação – UFES);
- 2020-2023: Os *punitive damages* norte-americanos e a teoria do valor do desestímulo na compensação do dano moral: contrastes e confrontos;
- 2019-2020: A responsabilidade civil do apoiador na tomada de decisão apoiada: comparação com a curatela;
- 2019-2020: Os instrumentos de apoio para a prática de atos jurídicos pela pessoa capaz com deficiência psíquica;
- 2019-2020: O arbitramento judicial da compensação por dano moral nos casos de racismo e injúria racial;
- 2019-2020: A tutela processual civil contemporânea contra os danos à personalidade: "novos danos" ou "novas adjetivações do dano"?;
- 2019-2020: O reembolso de honorários advocatícios contratuais como elemento de reparação integral do dano;
- 2018-2019: Análise sobre a viabilidade da responsabilidade civil de empresas tabagistas pelos danos causados por uso crônico de cigarro;

- 2018-2019: O nexo de causalidade na sociedade de risco e as mudanças paradigmáticas da responsabilidade civil: pesquisa sobre prevenção e imputação de danos no âmbito dos tribunais e das Varas Cíveis especializadas de Vitória-ES;
- 2018-2019: Limitação dos efeitos da desconsideração da personalidade jurídica: proteção do sócio inocente na sociedade limitada; e
- 2018-2019: Vulnerabilidade e a determinação do nexo de causalidade no direito de danos no contexto da sociedade de risco.

Pelo Grupo de Pesquisa Medicina Defensiva:

- 2020-2021: Il Diritto Privato dell'emergenza fra rapporti contrattuali e responsabilità sanitária (pesquisa desenvolvida com pesquisador da Università di Pavia e da Università del Piemonte Orientale, Itália);
- 2020-atual: A teoria da *perte d'une chance* aplicada ao erro médico: análise da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça;
- 2020-2023: O consentimento informado e seus reflexos na responsabilidade civil médico-hospitalar em tempos de Covid-19; e
- 2019-2020: Mediação na relação médico-família na adoção de cuidados paliativos (pesquisa de pós-doutorado da Profa. Dra. Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat Cabral).

6. Viés de pesquisa.

Minha trajetória de pesquisa sempre esteve voltada a analisar a influência do objeto estudado e sua conformação processual ou material, de modo a garantir a tutela dos direitos através da prestação jurisdicional adequada e efetiva. Tanto é assim que meu Mestrado foi em Direito Processual Civil e meu Doutorado em Direito Civil, ou seja, minhas pesquisas mais aprofundadas sempre se voltaram a essa relação entre direito material e processual. A área de concentração do Mestrado é destinada a observar o processo e o Direito a partir de bases "valorativas" que orientam a missão de realização da "justiça". Nesse sentido, minha linha de pesquisa (Processo, Técnicas e Tutelas dos Direitos Existenciais e Patrimoniais) se destina a estudar os instrumentos processuais como garantidores dos direitos materiais e de sua eficácia.

Por isso, criei a pesquisa "Desafios do Processo: impactos do Código de Processo Civil no ordenamento jurídico civil", voltado a estudar, sempre, a relação entre direito material e processual, ou seja, os aspectos materiais de um instituto do Direito Processual Civil ou os aspectos processuais de um instituto do Direito Civil. Assim, toda pesquisa por mim orientada deve ter por objetivo promover o entendimento e a disseminação da abordagem prática do Direito Civil por meio do Direito Processual Civil. Não à toa meus trabalhos estudam as aplicações dos institutos de Direito Civil na prática, o que ocorre por meio do processo civil, como instrumento de tutela dos direitos existenciais e patrimoniais.

No âmbito do Mestrado em Direito Processual da UFES, minha orientação e pesquisa se destina ao estudo dos principais institutos do Direito Civil brasileiro a partir da sua aplicação no dia a dia forense por meio das normas e institutos do Direito Processual Civil. Para tanto, são utilizados conceitos e teorias da civilística e da processualística para fundamentar a análise das racionalidades práticas ínsitas a diversas normas do Direito Civil, propondo uma investigação sobre o desenvolvimento da aplicação dos institutos do Direito Civil no Brasil, em geral, e no Estado do Espírito Santo, em particular.

7. Possibilidades temáticas de orientação.

Obs.: 1) "temática" é diferente de "objeto de estudo"; o objeto é um elemento dentro da temática; 2) embora Direito de Família e Direito de Sucessão sejam parte do Direito Civil, temas que envolvam essas áreas ficam a cargo de outros colegas professores; 3) o rol abaixo não é *numerus clausus*, podendo o candidato apresentar outras propostas ali não contempladas; e 4) dentro das temáticas apresentadas, o candidato deverá encontrar um objeto ("assunto", "tema") que possa ser analisado na perspectiva material (Direito Privado) e processual (processo civil).

ÁREA	TEMÁTICA
Personalidade civil e capacidade de fato	• Autotutela e heterotutela da personalidade • Tutelas dos direitos da personalidade • Tutelas dos novos direitos da personalidade: identidade de gênero, sexualidade, identidade racial e acessibilidade; • Proteção judicial da pessoa e de seus direitos da personalidade • Interdição após as modificações na sistemática das incapacidades civis • Curatela especial da pessoa com deficiência • Proteção à pessoa com deficiência • *Disregard doctrine* • Incidente de desconsideração (direta e inversa) da personalidade da pessoa jurídica • Medidas cautelares de proteção da pessoa • Tutela do nascituro: sua proteção processual • Ação de ausência • Curatela de interditos e tomada de decisão apoiada • Tutela indenizatória • Tutela cessatória e inibitória • Tutela restauratória • Tutela da imagem e do nome • Dano em ricochete • Arbitramento judicial do *quantum* indenizatório do dano moral • Tutela *post mortem* da personalidade • Proteção processual da vida
Direito probatório	• Provas: produção e valoração • Presunções • Distribuição dinâmica do ônus da prova • *Probatio diabolica / devil's proof* • O *obiter dictum* no Direito Brasileiro • Julgamento conforme estado do processo e questões probatórias • Preclusão *pro judicato* em matéria de prova • O ônus da prova nas ações declaratórias negativas • Reexame do valor da prova • Provas ilícitas no novo CPC • Pressupostos de admissibilidade da prova ilícita no processo civil • Racionalidade das decisões judiciais • A verdade • Teoria da verossimilhança preponderante • Máximas de experiência • Fatos notórios • Fatos relevantes, controversos e incontroversos • Fatos presumidos • *Res ipsa loquitur* • *Nemo tenetur se detegere* • Direito ao silêncio

	• Pacto de prova • Prova neurocientífica • A convicção do juiz • Valoração do comportamento das partes no processo • Valoração negativa da prova • A decisão do juiz e a influência da mídia: (in)eficácia da prova divulgada pelos meios de comunicação para o processo civil • Teoria da perda de uma chance probatória • *Onus probandi* • Limitações probatórias • Justificação • Vedação das provas ilícitas ou obtidas por meios ilícitos ("*fruits of the poisonous tree*") • *Probatio levior* • *Iudex iudicare debet secundum allegata et probata, non secundum conscientia* • Princípio da eventualidade e provas • Preclusão probatória • A prova na tutela provisória • Ata notarial como meio de prova • Produção antecipada de prova no Código de Processo Civil • Prova emprestada e prova compartilhada • Boa-fé e prova • *Direct examination* • *Cross-examination* • Proscrição do juramento • *Fishing expedition*
Contratos	• Aplicação do *favor debitoris* na revisão judicial dos contratos cíveis e mercantis • Revisão judicial do contrato por *Äquivalenztörung* e por *Zweckvereitelung* • Tutela processual da boa-fé objetiva • Ações edilícias • *Teorie du tiers complice de la violation d'une obligation contractuelle* • A vontade judicial se sobrepondo à *Willenserklarung* • Revisão judicial do crédito contratual • Tutela judicial do crédito contratual • Negócio jurídico processual • *Voraussetzungslehre* e revisão judicial • *Geschäftsgrundlage* e revisão judicial ("*subjektive und objektive Geschäftsgrundlage*") • Fato jurídico processual • Dever de renegociar • Cláusula *rebus sic stantibus* • Tutela processual da sinalagmaticidade e da comutatividade • A revisão judicial dos contratos e a Lei nº. 13.874/2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica) • Processo coletivo e questões contratuais • *Grundlagenirrtum*: efeitos processuais e a causa do contrato • Adjudicação compulsória em matéria contratual • *Substancial performance* (ou adimplemento substancial) • Cláusulas abusivas e seu controle no Direito brasileiro • Honorários advocatícios nas ações julgadas improcedentes • A preclusão no processo de arbitragem • *Intentional torts* • *Consequential damages* • *Opportunistic breach of contract* • *Breach of contract* • *Intentional interference with contract* • *Intentional interference with prospective economic advantage*

Responsabilidade civil	• O arbitramento judicial em dano moral • O dano social na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça • Jurisprudência da responsabilidade vicária ou vicariante e contributiva • Liquidação de sentença • O papel do juiz na responsabilidade civil • A ação de responsabilidade civil e a proteção dos direitos • Tutela indenizatória • Tutela cessatória e inibitória • Tutela reintegratória ou restauratória • *Accident Compensation Scheme* • *Assurance* • Culpa e sua prova • O parágrafo único do art. 944 do Código Civil • O controle das decisões jurisdicionais na ação de responsabilidade civil: impugnações e responsabilidade do juiz. • Responsabilidade civil processual *X* responsabilidade processual civil • Teoria do valor do desestímulo • *Punitive damages* • Medicina defensiva • Prescrição *off-label* e responsabilidade civil do médico • *Informed consent* no Brasil e responsabilidade civil do médico • *Aufgeklärte Zustimmung* e *Einverständnis nach adäquater Aufklärung* como excludentes da responsabilidade civil do médico • *Nemo auditur propriam turpiditudinem suam allegans* e comportamento processual • Atos processuais *nul ne peut se prévaloir de sa propre turpitude* e responsabilidade da parte torpe • Nulidade de algibeira e responsabilidade processual • Indenização na teoria da «*vie abrégée*» • Teoria da *perte d'une chance* • Hiper e hipoindenizações
Posse, propriedade privada e direitos reais sobre coisas alheias	• Posse e defesa interdital • Tutela dos direitos reais • Ações reipersecutórias • Propriedade privada e sua defesa judicial • Usucapião e ação de usucapião • Ação de dano infecto • Ações reipersecutórias e petitórias • Ação publiciana • Conflitos coletivos em matéria possessória • Imissão na posse • Teoria da *actio nata* em matéria possessória • Teorias da posse de Niebuhr, Savigny, Jhering, Perozzi, Saleiles, Hernandez Gil, Josserand, Barassi e suas consequências processuais • A defesa da *possessio civilis*, da *possessio naturalis* e da *nuda detentio* • A *recht Gewere* germânica e a defesa da posse no Direito Germânico medieval • A estrutura básica e a concepção de posse e propriedade no texto originário do Código Civil e dos Códigos de Processo Civil de 1973 e 2015 • Vícios da posse: *vi*, *clam* e *precário* • *Interversio possessionis* • Moléstias da posse • Transmissão da posse • *Accessio possessionis* • *Successio possessionis* • Autotutela e heterotutela possessória • Liminar possessória

	• *Exceptio proprietatis* • Juízo possessório e juízo petitório • Interpretação jurisdicional da cláusula geral de função social da posse e da propriedade • Proteção indireta da posse • A nova realidade dos meios e instrumentos processuais de garantia da função social da posse da propriedade • Tutela antecipada em matéria possessória • Tutela processual da multipropriedade
Direito Canônico (a partir do Decreto nº. 7.107/2010)	• Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil (Decreto nº. 7.107/2010) • A jurisdição eclesiástica e matérias civis (seculares) • Competências *ratione personæ* e *ratione materiæ* do processo canônico e sua relação com o processo civil • As influências do Papa Inocêncio III sobre o *jus comune* e a concepção contemporânea de tutela dos direitos patrimoniais • Os valores canônicos e sua inserção no processo civil (*salus animarum suprema lex est*) • Equidade processual e Santo Ivo de Chartres • *Priores judices ad decisionem causas possunt procedere* • *Querela nullitatis* • *Restitutio in integrum* • *Duplex conformis*
Direitos humanos e direitos fundamentais	• Grupos sociais vulneráveis e tutela processual diferenciada • Preconceito e processo no dia a dia forense • Tutelas diferenciadas da identidade de gênero e sexual • Processo e racismo

8. Seleção de orientandos.

Análise da proposta de pesquisa, se ela tem consistência e se tem aderência às minhas pesquisas.

Para ter consistência, uma proposta de pesquisa deve indicar expressa e claramente:

- Tema;
- Objeto;
- Problemática;
- Problema;
- Hipótese preliminar;
- Perspectiva de ter como resultado uma tese propositiva e inspiradora; e
- Potenciais contribuições que a pesquisa pode oferecer para a ciência do direito e para a solução de problemas jurídicos e sociais.

9. Perfil esperado do orientando.

Newton Sucupira foi o relator do Parecer CES/CFE nº. 977/1965, que estabeleceu a base conceitual da pós-graduação *stricto sensu* no Brasil, em nível de mestrado e doutorado acadêmicos. Tais cursos têm os seguintes objetivos práticos e científicos, nos termos do parecer:

- Formação de professorado competente que possa atender a demanda no ensino básico e superior garantindo, ao mesmo tempo, a constante melhoria da qualidade;

- Estimular o desenvolvimento da pesquisa científica por meio da preparação adequada de pesquisadores; e
- Assegurar o treinamento eficaz de técnicos e trabalhadores intelectuais do mais alto padrão para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional em todos os setores.

Dessa maneira, um mestrado em Direito tem, essencialmente, o papel de formar professores e pesquisadores, cujas atividades desenvolvidas ao longo do curso ofereçam contribuições ao debate jurídico, ao desenvolvimento científico do Direito e à formação de professores aptos a lecionar disciplinas com autonomia, atualização e recursos didático-pedagógicos adequados.

Nesse sentido, são os seguintes os objetivos principais que meu orientando precisa ter:

- Aperfeiçoamento didático, retórico e oratório para a formação de profissionais aptos a lecionar disciplinas jurídicas;
- Atualização de conteúdo por meio de revisão bibliográfica;
- Formação metodológica do pesquisador do Direito;
- Pesquisa aprofundada sobre matérias específicas, oferecendo contribuições ao debate jurídico e o desenvolvimento de soluções práticas para problemas sociais;
- Análise da *ratio legis* e da *ratio legislatoris* (*mens legis* e *mens legislatoris*) dos dispositivos legais;
- Pesquisa quantitativa de julgados: elaboração de estatística de julgados em torno de divergências doutrinárias e judiciais;
- Pesquisa qualitativa de julgados: análise da *ratio decidendi* de acórdãos e decisões monocráticas; e
- Estudo de casos concretos.

10. Principais exigências feitas ao orientando.

- Exercer, por pelo menos dois semestres letivos, estágio docente nas disciplinas por mim ministradas na graduação, quais sejam, Teoria Geral do Direito Civil e Direito das Coisas, devendo me acompanhar em todas as aulas;
- Produzir pelo menos três artigos científicos; e
- Qualificar a dissertação do mestrado com pelo menos 80% da pesquisa concluída.

Recomendo fortemente o estudo de pelo menos um dos idiomas italiano, francês ou alemão.

O candidato, para ser selecionado como orientando, deverá assinar um termo de compromisso de que cumprirá essas exigências e outras. O descumprimento de tais requisições e determinações implicará na renúncia à orientação e entrega do mestrando à Coordenação do PPGDIR para designação de outro orientador.